



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano IV

Edição nº 0102

Página 01/01

www.camaramariopolis.com.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 77.774.669/0001-65.
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 1.1. As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do Contrato nº 4/2019, decidem prorrogar, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de vigência contratual, tendo início em 11 de junho de 2020 e término em 10 de junho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 2.1. Considera-se como valor para a execução deste Termo Aditivo a quantia de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), a ser paga em 03 (três) parcelas anuais de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), nos meses de agosto/2020, agosto/2021 e agosto/2022. 2.1.1. Os valores constantes do item 2.1 serão mantidos sem alterações até maio/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato nº 4/2019.

Mariópolis, 08 de junho de 2020.

Pedro Vieira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis